

LEI Nº 2727/83
de 13 de setembro de 1983

Bol. do Município
Nº. 366 de 16/9/83

Autoriza o Poder Executivo a promover os atos judiciais e extra-judiciais necessários à liquidação e extinção da Empresa Municipal de habitação - EMHA, e dá outras providências.

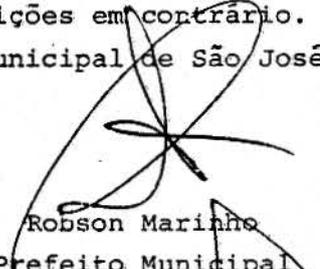
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

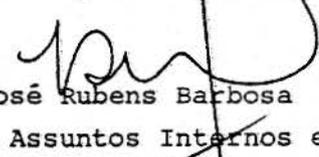
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover os atos judiciais e extra-judiciais necessários à liquidação e extinção da Empresa Municipal de Habitação S/A - EMHA, sociedade de economia mista do Município.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal poderá incorporar em seus serviços, no todo ou em parte, caso haja interesse administrativo, servidores da Empresa em processo de liquidação e extinção.

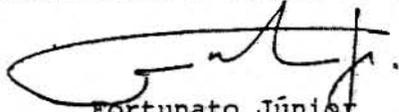
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de setembro de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos